



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa

## Guia de Orientação

Caminho para o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável

Processo de integração de políticas públicas para que  
comunidades e cidades se tornem mais amigas da pessoa idosa

# II



## Amigo da Pessoa Idosa

2018

Brasília, DF



MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



# **Estratégia Brasil Amigo do Idoso**

## **Guia de Orientação**

### **Sumário**

#### **Introdução**

#### **Capítulo 1 – Componentes**

Fases e etapas

Painel de Monitoramento

#### **Capítulo 2 – Fase de Adesão**

Descrição da etapa

Concessão do Selo “Adesão”

#### **Capítulo 3 – Fase de Plano**

Descrição das 4 etapas

Cumprimento de requisitos para avançar para a etapa seguinte

Concessão do Selo “Plano”

#### **Capítulo 4 – Fase de Regulamentação do Plano**

Descrição das 4 etapas

Cumprimento de requisitos para avançar para a etapa seguinte

Concessão do Selo “Bronze”

#### **Capítulo 5 – Fase de Ações para Selo Prata**

Descrição das Ações

Cumprimento de requisitos para avançar para a etapa seguinte

Concessão do Selo “Prata”

#### **Capítulo 6 – Fase de Ações para Selo Ouro**

Descrição das Ações

Cumprimento de requisitos para avançar para a etapa seguinte

Concessão do Selo “Ouro”

#### **Capítulo 7 – Rol de Ações**

Lista organizada por dimensão

## Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa Guia de Orientação

### Introdução

O que é importante para implementar a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa?

◆ Participação de todos os setores do município (assistência social, saúde, habitação, planejamento urbano, transporte, entre outros) para que suas experiências contribuam para as melhorias a serem oferecidas à população idosa. A abordagem intersetorial é essencial.

◆ Participação das pessoas idosas em todos os momentos da implementação, representadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e por outras formas de se fazerem presentes, como, por exemplo, ao participarem de pesquisas. O protagonismo da população idosa é indispensável.

◆ Organização da implementação da Estratégia de acordo com as “Dimensões de Avaliação de Cidades e Comunidades”, da Organização Mundial da Saúde<sup>1</sup>, como elemento estruturante da realização de ações e da avaliação pela população idosa. Dimensões: (1) ambiente físico; (2) transporte; (3) moradia; (4) participação; (5) respeito e inclusão social; (6) comunicação e informação; (7) oportunidades de aprendizagem; (8) apoio, saúde e cuidado. A adaptação do modelo da OMS para a realidade brasileira incluiu a nona dimensão: (9) Escolha Local.

◆ Concessão de um “Certificado” com Selos ao município como reconhecimento por tornar sua localidade cada vez mais amigável às pessoas idosas. Assim que aderir, o município recebe um certificado com o primeiro Selo (em forma de estrela) para posterior colocação dos demais Selos.



Figura 1 – Certificado de Reconhecimento com os espaços a serem preenchidos por estrelas.

<sup>1</sup> Organização Mundial da Saúde (OMS). Guia Global: Cidade Amiga do Idoso. OMS: Genebra, 2008.

◊ Ao cumprir com todas as fases, o município terá o certificado completo, com todas as estrelas.



Figura 2 – Certificado de Reconhecimento com as respectivas estrelas.

◊ Uso do sistema de monitoramento da Estratégia para a gestão do processo de implementação, a partir de um painel.



Figura 3 – Painel do sistema de monitoramento

## Capítulo 1 - Componentes

A implementação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa é composta por cinco fases a serem cumpridas pelos municípios para o recebimento de Selos. Em cada fase há diferentes etapas.

Fases de Concessão de Selos	ETAPAS DE CADA FASE
<b>Selo de Adesão</b> ★	Adesão à Estratégia.
<b>Selo Plano</b> ★	Criação de Conselho Municipal de Direitos do Idoso (ou comprovação do funcionamento).
	Participação na capacitação.
	Realização de Diagnóstico.
	Elaboração de Plano Municipal da Estratégia.
<b>Selo Bronze</b> ★	Transformação do Plano Municipal da Estratégia em Lei.
<b>Selo Prata</b> ★	Realização de 10 ações conforme definido no sistema de monitoramento.
<b>Selo Ouro</b> ★	Realização de 10 ações conforme definido no sistema de monitoramento.

Figura 4. Fases e etapas de implementação da Estratégia

Nas fases de Adesão, Plano e Bronze, as etapas são sequenciais e cada uma é pré-requisito para a seguinte. As Fases de Selo Prata e de Selo Ouro abrangem ações municipais ou comunitárias que podem ser executadas a qualquer momento, desde que tenham um Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Na fase de Adesão, o requisito a ser atendido antes de passar para a fase seguinte é a assinatura do Termo de Adesão pelo Prefeito.

A fase do Selo Plano requer quatro etapas para que o município seja reconhecido, conforme lista no quadro acima. Para o Selo Bronze também há quatro etapas.

As duas últimas fases requerem a realização das ações contidas no Plano Municipal da Estratégia: dez ações para recebimento do Selo Prata e dez outras ações para o Selo Ouro.

Quando concluídas todas as ações, é necessário ter a confirmação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e enviados pelo Sistema de Monitoramento tanto para o estado quanto para o Ministério do Desenvolvimento Social.

Passaremos agora a descrever para cada uma das fases da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

## Capítulo 2 - Fase de adesão – Selo de Adesão



A adesão é a primeira fase a ser cumprida para que um município faça parte da Estratégia. Nessa fase, há passos indispensáveis para o alcance do Selo de Adesão.

A primeiríssima providência é o acesso ao Sistema.

O(a) secretário(a) municipal de Assistência Social, ou quem de direito, preenche os dados para a adesão e o prefeito - ou governador, no caso do Distrito Federal - assina o Termo de Adesão, também disponível no sistema.

Para representar os estados, as Secretarias de Assistência Social, ou correlatas, indicam dois servidores responsáveis pela operação do Sistema – que serão os usuários do Sistema.

Após o preenchimento dos dados dos servidores, deve ser gerado um Termo de Adesão para assinatura pelo Prefeito, no campo **“Geração do Termo de Adesão”**. Depois da assinatura do documento pelo Prefeito, no sistema, a cópia deve ser inserida no campo específico **“Inserção do Termo de Adesão”**.

Depois deste procedimento, basta enviar o formulário para análise, no botão **“Enviar”**. O servidor usuário do sistema receberá uma mensagem com a informação de que a adesão foi enviada para análise do estado/MDS.

Em seguida, é aberto o acesso ao painel de monitoramento.

O cumprimento desta fase é representado pela entrega do Certificado da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa com o Selo Adesão, que é uma estrela com a letra “A”.

## Capítulo 3 – Fase de Plano – Selo Plano



A disponibilidade do Painel de Monitoramento do Sistema torna todas as fases visíveis para operação via Painel de Monitoramento. Esta Fase é composta por quatro etapas - ao final delas, o município estará habilitado ao recebimento do Selo Plano. As etapas estão descritas a seguir.

### Etapa 1: Criação ou funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Uma atividade importante da Estratégia Nacional Brasil Amigo da Pessoa Idosa é a proteção de direitos da pessoa idosa, área onde o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem papel fundamental, sendo o representante formal das pessoas idosas na implementação da Estratégia, além do maior defensor do Estatuto do Idoso.

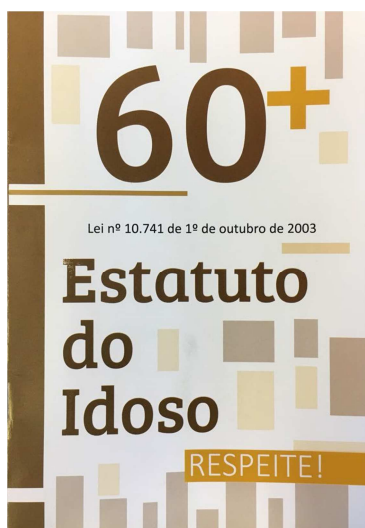


Figura 5. Estatuto do Idoso

A criação de um Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (ou comprovação de existência e funcionamento) tem a máxima relevância para a execução de toda a Estratégia, inclusive constituindo um critério para a concessão do Selo Plano, ou seja, uma etapa a ser cumprida como requisito para a seguinte.

Para os municípios que não possuem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa ou, caso haja necessidade de alguma reformulação, sugere-se usar como referência o “Guia prático para a criação de conselhos e fundos estaduais e municipais de defesa dos direitos da pessoa idosa” (Brasil, 2016).

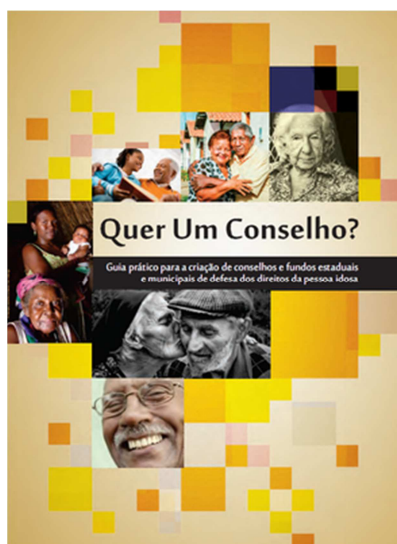


Figura 6. Capa do Guia “Quer um Conselho?”

**A publicação “Dez anos do Conselho de Direitos dos Idosos: repertórios e implicações de um processo democrático”, disponível no site do Ministério dos Direitos Humanos, é mais um excelente informativo sobre os conselhos.<sup>2</sup>**

<sup>2</sup> <http://www.mdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/publicacoes/livro-cndi-dez-anos-do-conselho-nacional>

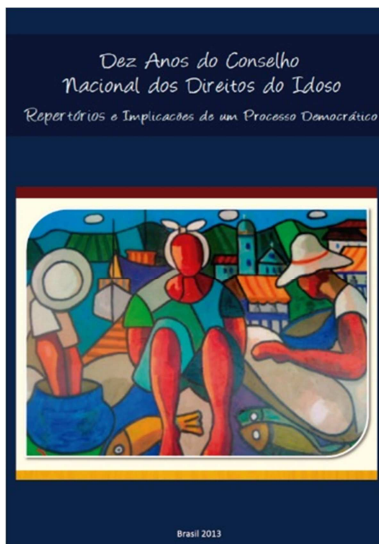


Figura 7. Publicação recomendada

No caso dos municípios que já tenham o Conselho instituído, basta comprovar o funcionamento, anexando, no Sistema, a ata mais recente de reunião, ou documento similar.

O Sistema de Monitoramento tem indicações sobre como criar um Conselho e sobre como comprovar a existência de um no município.

Para comprovar, o Sistema oferece a opção **“Anexe aqui seu comprovante”**. E depois o servidor usuário do Sistema pode usar o botão **“Retornar ao Painel”**, para prosseguir.

## Etapa 2: Participação na Capacitação

O projeto de Capacitação voltado à implementação da Estratégia é uma construção coletiva, assim como foi a própria Estratégia, por sua natureza multidimensional.

As bases conceituais e teórico-metodológicas da Estratégia foram debatidas pelos diferentes e variados participantes a partir de suas experiências setoriais e especializadas.

Em vista da natureza da Estratégia, a proposta de formação inclui uma orientação introdutória no momento do lançamento e um aprofundamento ao longo do período de implementação.

Para a sua continuidade, um projeto de Capacitação requer o levantamento de necessidades dos gestores para lidarem de forma mais aprofundada com o enfoque Amigo da Pessoa Idosa. O ponto de partida é a experiência dos municípios com as políticas públicas da área de envelhecimento já realizadas ou em realização.

O projeto de Capacitação da Estratégia leva em consideração que a formação é um processo contínuo e, enquanto processo, está em marcha e mudança, variando de acordo com cada momento histórico e com o tipo sociedade em que ocorre. Em todos os âmbitos, a formação se origina do e para o grupo social que a determina.



Espera-se que a orientação formal prevista no projeto de Capacitação seja associada a aprendizagens informais trazidas para o processo de construção de conhecimentos e práticas favorecedoras do desenvolvimento da Estratégia, incluindo habilidades e atitudes diante do envelhecimento. Tal projeto de capacitação inclui os novos recursos interativos na internet e na tecnologia móvel, como estratégia de inclusão digital de gestores em formação que se tornarão disseminadores desse uso na vida e nas iniciativas da Estratégia para a população idosa.

Com esse propósito, foi criado o presente Guia de Orientação, para servir como um “farol que ilumina o caminho à frente”, mas não único.

A participação das pessoas indicadas no projeto de Capacitação é um dos requisitos para o recebimento do Selo Plano. Para tanto, deve-se fazer um curso de 8 horas ou se inscrever na plataforma de Educação a Distância (EAD), do MDS, para acesso à capacitação online e aos materiais ali disponíveis para ampliação de conhecimentos.

Na Plataforma, estarão disponíveis a versão digital deste Guia, materiais, referências e o Documento Técnico da Estratégia. A Plataforma será um dos ambientes de consulta dos gestores para a implementação da Estratégia.

A Capacitação terá também uma parte presencial, conforme o modelo abaixo.

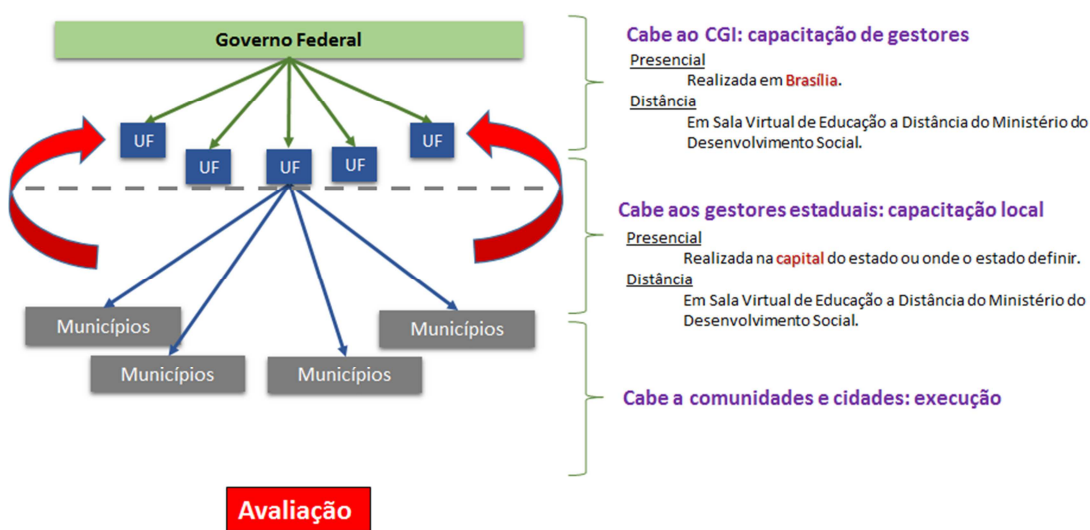


Figura 8: Fluxo da Capacitação

### Capacitação dos gestores estaduais

- Capacitação Presencial, a ser realizada em Brasília;
- Acesso a material como reforço da capacitação, na Plataforma EAD;
- Contatos de acompanhamento, se necessário.

### Capacitação dos gestores municipais

- Capacitação Presencial, a ser realizada na Capital ou onde o estado definir;
- Acesso a material como reforço da capacitação, na Plataforma EAD;
- Contatos de acompanhamento, se necessário.

O acesso a materiais permite que o participante possa avançar de maneira autônoma e de acordo com sua disponibilidade de tempo e horários.

Um resultado esperado do projeto de Capacitação é a reflexão sobre os assuntos mais relevantes do envelhecimento da população e a necessidade de políticas públicas específicas. Este será um espaço de discussão e troca de experiências, acesso a referências sobre o tema além de um importante canal de comunicação entre os gestores municipais, estaduais, federais, comunitários e do Distrito Federal.

Qualquer alteração no nome dos participantes deverá ser informado pelo Município ao MDS por meio de ofício ou e-mail oficial e ser enviado para ([bapi@mds.gov.br](mailto:bapi@mds.gov.br)). Após o comunicado oficial, o MDS providenciará as alterações necessárias e o novo participante deverá realizar a progressão na capacitação conforme indicado anteriormente.

No Sistema de Monitoramento, há informações sobre inscrições, participação e comprovação.

**Vale destacar que experiências anteriores com políticas de envelhecimento habilita o gestor a se capacitar mais fácil e rapidamente para a execução da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.**

### Etapa 3: Diagnóstico

Esta atividade consiste no levantamento de informações referentes à localidade e às políticas públicas em quaisquer aspectos.

Para iniciar este diagnóstico é importante levantar dados sobre as características básicas do município e de sua população idosa. É recomendado também que seja realizado o mapeamento das garantias de direitos e dos problemas de violações que atingem a população idosa no município, para divulgar esses dados e planejar iniciativas de proteção e defesa de direitos das pessoas idosas.

Uma forma importante de se realizar o diagnóstico é analisar o perfil do município e de sua população idosa, considerando informações como o Índice de Desenvolvimento do Município – IDH-M, proporção da população idosa do município, proporção de idosos que estão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou recebem algum tipo de benefício governamental como Bolsa Família ou o Benefício da Prestação Continuada (BPC). Além de identificar a situação da população idosa em relação aos diversos setores como educação, saúde, direitos humanos e renda, por exemplo.

O Diagnóstico é composto ainda por um levantamento dos programas, ações ou projetos desenvolvidos anteriormente no âmbito no município ou em andamento, mesmo que indiretamente ou que não esteja explicitado. Nesta etapa também será necessária uma

avaliação da atuação do Conselho Municipal de Direitos Idoso, a frequência das reuniões e demandas encaminhadas pelo Conselho que foram ou não atendidas.

De grande relevância para o conhecimento sobre o município é o levantamento das vulnerabilidades dentro dos diversos territórios, como as diferenças entre bairros, setores ou comunidades de modo que se possa identificar as diferentes necessidades entre estas localidades e os serviços já disponíveis ou necessários.

Em atendimento ao princípio do protagonismo das pessoas idosas, realiza-se o diagnóstico **com** a população idosa.

Para este diagnóstico será necessária a realização de encontros com os idosos dispostos a participarem que, preferencialmente, sejam integrantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e que atendam espontaneamente ao convite dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas.

É recomendável que o encontro reúna integrantes de lideranças comunitárias ou setoriais, de pessoas idosas que pertençam a movimentos sociais, clubes de serviços, ONG's ou que prestem serviços comunitários.

Deve-se garantir o envolvimento das pessoas idosas para que avaliem sua comunidade ou cidade, orientadas pelas dimensões propostas pela OMS:

1. Ambiente físico – exemplo: acessibilidade a espaços públicos;
2. Transporte – exemplo: prevenção de acidentes causadores de quedas de idosos;
3. Moradia – exemplo: necessidade de adaptação de residências;
4. Participação – exemplo: espaços para conviver;
5. Respeito e inclusão social – exemplo: manutenção de vínculos fora de casa;
6. Comunicação e informação – exemplo: hábito de ouvir ou assistir programas;
7. Oportunidades para aprendizagem – exemplo: atividades para 3ª idade;
8. Apoio, Saúde e Cuidado – exemplo: redes de amigos, vizinhos, profissionais;
9. Escolha local – exemplo: definição da população idosa.

Além de responder questões nas dimensões acima, a população idosa deverá indicar a sua Escolha Local. Aí estarão as ações que consideram no território as mais importantes de serem implementadas na sua comunidade ou cidade, para melhorar a qualidade de sua vida.

Nos casos em que forem realizados encontros de capacitação em mais de uma comunidade é importante que os idosos participantes de fato representem quantitativa e qualitativamente a localidade.

De modo que se busque uma maior representatividade, é necessário seguir a quantidade de oficinas conforme o descrito no quadro que se segue:

<b>Porte do Município</b>	<b>Quantidade de habitantes</b>	<b>Quantidade de Oficinas necessárias</b>	<b>Nº mínimo de pessoas idosas participantes</b>
Pequeno I	Até 20 mil habitantes	1	10
Pequeno porte II	Entre 20 mil e 50 mil habitantes	2	20
Médio	Entre 50 mil e 100 mil habitantes	3	50
Grande porte e Metrôpoles	Maiores que 100 mil habitantes	4	100

Vale ressaltar ainda que a tabela acima corresponde à sugestão de referências mínimas para que se garanta a representatividade e a participação da população a ser ouvida, mas não há impedimentos para que se façam mais oficinas do que o constante na tabela.

É importante destacar ainda que para cada comunidade inserida no sistema será necessário realizar um diagnóstico específico com aquela comunidade. Após o preenchimento do diagnóstico com cada uma das comunidades cadastradas, o Sistema de Monitoramento aglutinará as informações gerando o diagnóstico do município.

Está disponível no Sistema de Monitoramento um documento orientador do Diagnóstico, bastando clicar na imagem do documento para acessar seu conteúdo e usá-lo como roteiro ou esclarecedor de dúvidas.

O Diagnóstico feito pelo município deve ser incluído no botão “Selecione um arquivo”. Ao apertar esse botão, o servidor usuário do Sistema inclui seu arquivo do Diagnóstico, que será enviado para análise.

Neste ponto do processo, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa analisam o Diagnóstico e emitem um parecer que fica disponível no Sistema de Monitoramento.

#### Etapa 4 - Elaboração do Plano Municipal da Estratégia

O Plano Municipal da Estratégia é um instrumento de planejamento e execução de ações para o enfrentamento dos desafios municipais apresentados no Diagnóstico como barreiras à melhoria da qualidade de vida da população idosa.

As ações têm duas origens: (1) um rol de ações oferecido pela Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, disponível no Sistema de Monitoramento; e (2) as ações decorrentes diagnóstico realizado com a população idosa, que estarão disponíveis em um documento inserido no Sistema de Monitoramento após cumprimento das etapas de regulamentação do Plano, conforme Fase do Selo Bronze.

A elaboração do Plano responde à pergunta sobre o que o município precisa fazer para atender às demandas da população idosa.

No Plano fica expresso o que o município espera que aconteça em relação ao desafio identificado, assim como qual o resultado pretendido. Desse modo, o Plano Municipal da

Estratégia reúne as análises e conclusões obtidas na etapa de diagnóstico e as transforma em propostas de ações estratégicas que atendam às necessidades dessa população. O município pode ter mais de um resultado para cada problema identificado.

No momento do Plano é imprescindível compreender as manifestações (demandas e preferências) das pessoas idosas envolvidas no processo de elaboração do diagnóstico e traduzi-las em ações que visam superar as barreiras para o Envelhecimento Ativo, Saudável, Cidadão e Sustentável.

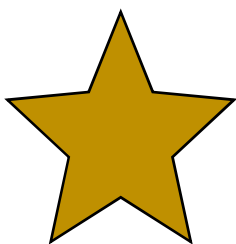
Para a elaboração do Plano Municipal da Estratégia, deverão ser consideradas as demandas listadas no diagnóstico e a possibilidade de execução das ações, levando em conta um cronograma e recursos (humanos, materiais, financeiros etc.) para a execução de cada uma das ações.

Está disponível no Sistema de Monitoramento um documento orientador da elaboração do Plano, bastando clicar na imagem do documento para acessar seu conteúdo e usá-lo como roteiro ou esclarecedor de dúvidas.

Quando pronto e inserido no Sistema, o plano habilita o município a receber o “Selo Plano”, que é uma estrela com um a letra “P” no meio.

Ao receber o “Selo Plano” da Estratégia Nacional Brasil Amigo da Pessoa Idosa, o município passa por análise da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), da Organização Mundial da Saúde (OMS), que verifica se também foram cumpridas as etapas estabelecidas pela Rede de Cidades e Comunidades Amigas do Idoso requeridas para a Certificação pela Opas/OMS, condicionada ao atendimento de requisitos avaliados pela organização. Ela só ocorre no momento em que a OPAS/OMS considerar que a localidade atendeu completamente o estabelecido.

#### **Capítulo 4 – Fase de Transformação do Plano em Lei Municipal – Selo Bronze**



A efetividade do Plano Municipal da Estratégia está relacionada a sua validação por instâncias comprometidas com a implementação das ações que levarão ao município as melhorias desejadas por todos – seja a população beneficiária dessas melhorias, o controle social expresso no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os setores envolvidos com a colocação em prática de ações e projetos de sua especialidade ou o poder público local. Para isso, seguem-se quatro etapas.

##### **Etapa 1: Discussão do Projeto de Lei do Plano com a população**

Um Projeto de Lei sobre o Plano Municipal da Estratégia deve ser criado e colocado em discussão com a população idosa, por meio de audiências públicas ou espaços similares, para posterior encaminhamento.

##### **Etapa 2: Aprovação do Plano Municipal da Estratégia**

Quando pactuados com a população os termos definitivos do Projeto de Lei, encaminhar para aprovação na Câmara de Vereadores (ou Câmara na Legislativa).

### Etapa 3: Sanção da lei pelo prefeito

Depois que o Plano Municipal da Estratégia for aprovado pela Câmara de Vereadores (ou na Câmara Legislativa), obter a sanção do prefeito (ou governador do DF).

### Etapa 4: Divulgação

Toda a população deve ser informada sobre a existência e a execução do Plano Municipal da Estratégia – inclusive a população geral, em razão de parentescos ou relacionamentos com pessoas idosas. A publicação no Diário Oficial do Município deve ser complementada pela divulgação em diferentes meios de comunicação, para a máxima abrangência de circulação da informação.

A comprovação de execução deste requisito será realizada por meio da inserção de documentos comprobatórios da divulgação, como fotos, relatórios, materiais publicitários. Estes documentos podem variar de acordo com a forma como o processo parlamentar se desenvolveu. Para esta ação solicita-se parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que ateste a realização da discussão com a sociedade.

O documento comprobatório deve ser incluído no Sistema de Monitoramento no botão “Selecione um arquivo”. Ao apertar esse botão, o servidor usuário do Sistema inclui o arquivo, que será enviado para análise.

Neste ponto do processo, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa analisa e emite um parecer que fica disponível no Sistema de Monitoramento.

Quando pronto e inserido no Sistema, o município se torna habilitado a receber o “Selo Bronze”, que é uma estrela de bronze.

## **Capítulo 5 – Fase de Ações para Selo Prata**



Aqui se inicia propriamente a execução do Plano Municipal da Estratégia.

### Descrição das ações

Esta é a primeira fase de execução, onde devem ser realizadas ações de três tipos:

- Ações obrigatórias (4) - serem realizadas por todos os municípios, independente do diagnóstico efetuado pela população idosa;
- Ações opcionais (4) – a serem selecionadas de uma lista contendo ações que respondem às questões identificadas no diagnóstico efetuado com a população idosa;

- Ações escolhas locais (2) – serão as ações que os municípios e respectiva população idosa escolherão realizar, de acordo com as suas peculiaridades.

As quatro ações obrigatórias correspondem aos setores representados na Estratégia, comprometidos com a sua implementação, a saber, direitos humanos, saúde, assistência social e desenvolvimento humano. Os responsáveis pelas ações obrigatórias setoriais são os ministérios proponentes da Estratégia: Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério dos Direitos Humanos e Ministério da Saúde.

As quatro ações opcionais estão disponíveis para seleção, organizadas de acordo com as oito dimensões da OMS orientadoras da Estratégia (ver Rol de Ações no capítulo 7, a seguir).

As duas ações de escolha local são criadas pelo município, a partir das demandas apresentadas durante o diagnóstico e constantes do Plano Municipal da Estratégia.

#### Cumprimento de requisitos para avançar para a etapa seguinte

Neste ponto do processo, o município executa as ações e faz a devida comprovação. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa analisa e emite um parecer que fica disponível no Sistema de Monitoramento.

Em situação excepcional, os municípios que tiverem já realizado algumas dessas ações poderá ter a etapa considerada como cumprida e seguir para outra. A possibilidade será avaliada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Após execução e comprovação das 10 ações, com aprovação do estado ou do MDS, o município se torna habilitado a receber o “Selo Prata”, que é uma estrela prateada.

### **Capítulo 6 – Fase de Ações para Selo Ouro**



Este é o segundo momento de execução do Plano Municipal da Estratégia.

#### Descrição das ações

A segunda fase de execução também tem ações de três tipos:

- Ações obrigatórias (4) - serem realizadas por todos os municípios, independente do diagnóstico efetuado pela população idosa;
- Ações opcionais (4) – a serem selecionadas de uma lista contendo ações que respondem às questões identificadas no diagnóstico efetuado com a população idosa;
- Ações escolhas locais (2) – nesta lista estarão as ações que os municípios e respectiva população idosa escolherão realizar, de acordo com as suas peculiaridades.

As quatro ações obrigatórias correspondem aos setores representados na Estratégia, comprometidos com a sua implementação, a saber, direitos humanos, saúde, assistência social e desenvolvimento humano. Os responsáveis pelas ações obrigatórias setoriais são os ministérios proponentes da Estratégia: Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério dos Direitos Humanos e Ministério da Saúde.

As quatro ações opcionais estão disponíveis para seleção, organizadas de acordo com as oito dimensões da OMS orientadoras da Estratégia.

As duas ações de escolha local são criadas pelo município, a partir das demandas apresentadas durante o diagnóstico e constantes do Plano Municipal da Estratégia.

#### Cumprimento de requisitos para avançar para a etapa seguinte

Neste ponto do processo, o município executa as ações e faz a devida comprovação. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa analisa e emite um parecer que fica disponível no Sistema de Monitoramento.

Em situação excepcional, os municípios que tiverem já realizado algumas dessas ações poderá ter a etapa considerada como cumprida e seguir para outra. A possibilidade será avaliada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Após execução e comprovação das 10 ações, com aprovação do estado ou do MDS, o município se torna habilitado a receber o “Selo Prata”, que é uma estrela prateada.

### **Capítulo 7 – Rol de Ações**

Aqui as ações são apenas enumeradas, estando cada uma no Sistema de Monitoramento, com indicações de como podem ser realizadas.

#### **Ação obrigatória de Direitos Humanos**

Realizar campanha de comunicação baseada na Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos. Fiscalizar as entidades de atendimento à pessoa idosa, conforme o art. 52 do Estatuto do Idoso.

#### **Ação obrigatória de Saúde**

Elaborar Projeto de Cuidado Integral de Saúde da Pessoa Idosa. Ter ações do Projeto de Cuidado Integral de Saúde da pessoa idosa implementadas.

#### **Ação obrigatória de Assistência Social**

Realizar busca ativa das pessoas idosas que têm direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). Ter todas as pessoas idosas que têm direito, recebendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A título de exemplo, seguem as **Ações Opcionais**.



**Ambiente Físico:**

- 1 - Construir calçadas acessíveis.
- 2 - Construir espaços públicos acessíveis.
- 3 - Instalar bancos (mobiliário urbano) nos percursos, praças e outros locais muito utilizados pela população idosa.
- 4 - Instalar Pontos de Encontro Comunitários (mobiliário urbano para atividades físicas) em espaços públicos.
- 5 - Instalar iluminação pública nos percursos (calçadas), praças e outros locais com possibilidade de uso à noite pela população idosa.

**Transporte e Mobilidade Urbana:**

- 1 - Assegurar a gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos a partir dos 65 anos.
- 2 - Assegurar a gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos a partir dos 60 anos.
- 3 - Garantir a existência de transporte acessível, gratuito, para deslocamento da população idosa de uma localidade para outra, para receber benefícios, salários e ter acesso a outros serviços públicos, não existentes em sua localidade.
- 4 - Capacitar os funcionários dos serviços de transporte público (coletivo e individual).
- 5 - Instalar/manter sinalização de assentos prioritários para as pessoas idosas no transporte público municipal (ônibus, metrô, trem, barca).
- 6 - Conscientizar a população sobre o direito de prioridade das pessoas idosas em assentos no transporte público.
- 7 - Garantir a acessibilidade dos transportes coletivos, preferencialmente com pisos baixos e sem escadas (no caso do transporte coletivo público rodoviário urbano e semi-urbano), nos municípios com serviço de transporte público urbano.
- 8 - Ampliar o número de pontos de ônibus acessíveis, preferencialmente cobertos, com bancos e espaço para cadeira de rodas, ou construir onde não existir.
- 9 - Aperfeiçoar a sinalização de veículos de transporte público, estações, pontos de ônibus, espaços públicos, de forma adequada à leitura e compreensão de horários e trajetos.
- 10 - Elaborar Plano de Mobilidade Urbana (municípios com mais de 20.000 habitantes)

**Moradia:**

- 1 - Prover o serviço de fornecimento de Projeto-Padrão de Habitação Social com quesitos de acessibilidade.
- 2 - Divulgar linhas de concessão de crédito para reforma de edificações residenciais voltadas para adaptações que promovam acessibilidade.
- 3 - Divulgar a prioridade das pessoas idosas na aquisição de imóvel para moradia própria em programas habitacionais (públicos ou subsidiados com recursos públicos) e garantir a reserva de pelo menos 3% das unidades habitacionais para atendimento às pessoas idosas.
- 4 - Realizar campanhas sobre acessibilidade e segurança em casa.
- 5 - Realizar campanhas sobre como economizar água, gás, eletricidade e assuntos similares.

**Participação:**

- 1 - Promover eventos com atividades intergeracionais, esportivas, recreativas, culturais de interesse de pessoas idosas, em lugares diversos.
- 2 - Garantir a participação da pessoa idosa em conselhos de controle social, como Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- 3 - Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e qualificar seus conselheiros.
- 4 - Disseminar informação sobre os Serviços de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos disponíveis no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- 5 - Estimular a manutenção e a ampliação de vínculos sociais (amigos, vizinhos, profissionais), além dos vínculos familiares.
- 6 - Articular localmente órgãos e programas ligados à inclusão laboral, como SINE, Sistema S, Assistência Social, PRONATEC etc, com enfoque na qualificação e empregabilidade da pessoa idosa, para incentivar a recolocação e manutenção do trabalhador que envelhece no mercado de trabalho.

**Respeito e Inclusão Social:**

- 1 - Disseminar as prioridades dispostas na Lei n.º 10.048/2000 e a Lei n.º 10.741/2003, inclusive a prioridade especial (para os maiores de 80).
- 2 - Realizar campanhas educativas de prevenção de violência contra a pessoa idosa e divulgar serviços de acolhimento e tratamento das denúncias referentes à violação de direitos da pessoa idosa, como Dique 100, Disque 180, Proteja Brasil.
- 3 - Ação: Implementar ou ampliar serviços de acolhimento e tratamento das denúncias referentes à violação de direitos da pessoa idosa.
- 4 - Promover ações de segurança alimentar voltadas para as pessoas idosas.
- 5 - Disseminar a informação sobre a importância e exigência legal da notificação de violências interpessoais e autoprovocada nos serviços de saúde e sobre a obrigatoriedade de comunicar os órgãos citados no Art. 19 do Estatuto do Idoso.

**Comunicação e Informação:**

- 1 - Favorecer o acesso da população idosa à internet, ao uso de computadores e celulares e outras tecnologias digitais.
- 2 - Divulgar assuntos críticos de interesse da população idosa: Estatuto da Pessoa Idosa; Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Benefício de Prestação Continuada (BPC), serviços e benefícios oferecidos pelos CRAS e CREAS.
- 3 - Divulgar as oportunidades para atividades formativas e informativas voltadas para a população idosa.
- 4 - Divulgar as atividades culturais e de lazer locais e divulgar a meia-entrada (no mínimo 50%) e a prioridade em iniciativas artísticas, culturais e turísticas municipais.

**Oportunidades de Aprendizagem:**

- 1 - Promover atividades formativas e informativas destinadas às pessoas idosas, como a alfabetização.
- 2 - Desenvolver projetos de inclusão digital e socialização das pessoas idosas.

- 3 - Desenvolver planos de educação continuada para requalificação profissional da pessoa idosa.
- 4 - Desenvolver planos de educação continuada para requalificação profissional da pessoa idosa.
- 5 - Estimular e/ou promover o compartilhamento de habilidades e práticas, como, reparos caseiros, jogos de tabuleiro, receitas culinárias, costura, outros (aprendizagem não-formal).
- 6 - Promover cursos de educação financeira (orçamento e investimento pessoal e familiar) ou outros cursos de empoderamento da pessoa idosa em áreas diversas.
- 7 - Favorecer a estimulação e o aumento da capacidade cognitiva da pessoa idosa.

#### **Apoio, Saúde e Cuidado:**

- 1 - Realização de atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.
- 2 – Realizar a divulgação da ficha de notificação compulsória de violência.
- 3 – Divulgar e incentivar o calendário de vacinação para a maior adesão das pessoas idosas às campanhas.
- 4 – Disseminar informação sobre a distribuição gratuita de preservativos, lubrificantes e medicamentos disponibilizados pelo SUS e de insumos com co-participação como as fraldas geriátricas.
- 5 – Realizar a adesão junto ao Ministério da Saúde à Caderneta de saúde da pessoa idosa.
- 6 – Divulgar informações sobre cursos e aplicativos sobre saúde da pessoa idosa ofertados gratuitamente pelo Ministério da Saúde.
- 7 – Implementar ações para melhorar a qualidade do atendimento, em todos os níveis de atenção, considerando as diretrizes do programa HumanizaSUS.

#### **Lista de Figuras**

- Figura 1 – Certificado de Reconhecimento com os espaços a serem preenchidos por estrelas
- Figura 2 – Certificado de Reconhecimento com as respectivas estrelas
- Figura 3 – Painel do sistema de monitoramento
- Figura 4. Fases e etapas de implementação da Estratégia
- Figura 5. Estatuto do Idoso
- Figura 6. Capa do Guia “Quer um Conselho?”
- Figura 7. Publicação recomendada
- Figura 8: Fluxo da Capacitação